

Ata nº 003/2014 Dos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2014, às 16:30h, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua São Paulo s/nº - Centro, no município de Mozarlândia - GO, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a qual os seus membros foram devidamente convocados. Na ocasião, fizeram-se presentes os conselheiros e representantes que constam na lista de presença, cumprimentando as

pessoas que se faziam presente, o presidente Eloy Antunes Figueiredo, iniciou a reunião e explicou a pauta do dia sobre a Reprogramação do saldo Remanescente do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, foi detalhada a reprogramação de recursos do ano de 2013 a ser executada no ano de 2014, conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social e da Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social a qual segue da seguinte forma. Considerando que o Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com renda familiar per capita igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do salário em todo país cuja seleção das famílias para o PBF é realizada com base nas informações no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal registrada pelo município. Considerando ainda, que o Índice de Gestão Descentralizada IGD-PBF contribui para que o município busque, de forma continuada, aprimorar a Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, executando com qualidade e eficiência as ações expressas no Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e na Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010. Vale enfatizar que para aplicar recursos repassados pelo MDS, os municípios devem observar as normativas do direito financeiro a Lei nº 8.666/1993, a Norma Operacional Básica SUAS - NOB/SUAS (Resolução) CNAS nº 33/2012; a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); a relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pe

União e quanto ao cumprimento do "objetivo dos Cadernos de Orientação (CRAS, CREAS, Centro POF, DSUAS, etc.), e ainda, as orientações no site do MDS. E é seguindo essas normativas que deve-se reprogramar o Saldo Remanescente referente ao ano de 2013, objetivando assim, efetivar as ações em 2014, portanto, estando ciente de que o Saldo Remanescente do PGO-PBF a reprogramar encontra-se totalizado no valor de R\$ 48.022,84 e diante da necessidade de um veículo automotivo para realizar tais ações, solicitamos que seja deliberado neste Conselho (CMAS), a compra de um veículo com o saldo remanescente. Vale ressaltar que o veículo é necessário para realizar as atividades interseccionais da assistência social com o Programa Bolsa Família, tais como, Gestão de condicionalidades, compreendendo as atividades necessárias para o registro, sistematização e análise das informações relacionadas à frequência escolar e à agenda de saúde; Gestão de benefícios; Acompanhamento das famílias beneficiárias, em especial, as que encontram em situação de maior vulnerabilidade social de forma articulada entre as áreas de assistência social, identificação e cadastramento de novas famílias, atualizadas e revisão dos dados do Cadastro Único referentes aos cidadãos residentes em Mezarlândia-GO. Contudo, torna importante salientar que, a existência desse montante se dá ao fato de que na incerteza de como realmente a verba deveria ser utilizada, a gestão juntamente com a técnica da assistência social optaram por utilizar a verba do Fundo Municipal para realizar as

ações enquanto as mesmas obtinham informações e participavam de capacitações para melhor administrar o recurso, e assim a verba somente foi utilizada com a certeza do uso correto da mesma, sobrando este montante a ser reprogramado. O Conselho Municipal de Assistência Social aprova por unanimidade a reprogramação do Saldo Remanescente do ano de 2013, objetivando assim, efetivar as ações em 2014 no valor de R\$ 48.022,84 uma vez que o Prefeito João Soares Oliveira entrará com a contrapartida no montante para comprar do automovel este saldo será utilizado para a compra de um veículo automotivo. Dessa forma, não havendo mais assunto a ser tratado, eu Eley Antunes Figueiredo, lavrei a presente Ata que será por mim assinada e pelos demais presentes na reunião. Eley Antunes Figueiredo. Elizabeth Aparecida Lealante. Sílvia Mariana Ferreira da Silva. Fábio Borges Arruda, Karissa Kayana Santos, André Luis Rosário Mário de Silva Pimento Lidy Demone Vasconcelos Freitas. Maria Perpétua de F. Santos